



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

Administração 2021/2024

32º de Instalação do Município. 31º de Emancipação Político-administrativa

LEI Nº 991, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede revisão geral aos vencimentos dos servidores municipais e dos Agentes Políticos dos Poderes Executivo e Legislativo e aumento real de vencimentos aos servidores do Poder Executivo nas condições que estabelece, extensivo aos proventos dos servidores inativos e pensionistas abrangidos pela paridade e aos Conselheiros Tutelares do Município, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul. No uso das atribuições que lhe são inerentes ao cargo, conferidas pelo Art. 44, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º É concedida a revisão geral anual a contar de 1º de Janeiro de 2024, prevista no Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal e de acordo com a Lei Municipal nº 398, de 1º de Outubro de 2003, pela aplicação do índice de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento) correspondendo a variação anual de janeiro a dezembro de 2023 do índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) sobre os vencimentos dos cargos dos servidores públicos municipais do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas e Quadro do Magistério Público Municipal e Servidores do Poder Legislativo.

Parágrafo único. A revisão geral de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento) é extensiva aos conselheiros tutelares, contratos emergenciais e servidores inativos e pensionistas que possuem paridade determinada pela Constituição Federal.

Art. 2º É concedido um aumento real de 1,38% (um inteiro e trinta e oito décimos por cento) a contar de 1º de Janeiro de 2024, aplicado sobre os vencimentos

LEI Nº 991, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

Administração 2021/2024

32º de Instalação do Município. 31º de Emancipação Político-administrativa

básicos resultantes da revisão geral anual, sem efeito cumulativo, aos servidores do Quadro Geral de Servidores, Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas e do Quadro do Magistério Público Municipal, fixado através da tabela de vencimentos constantes do Anexo IV da presente Lei.

Parágrafo único. O aumento real de 1,38% (três por cento) é extensivo aos Conselheiros Tutelares, contratos emergenciais e servidores inativos e pensionistas que possuem paridade determinada pela Constituição Federal.

Art. 3º Fica o Município de Quevedos autorizado a pagar aos membros do magistério, cujo vencimento básico não atingir o valor atualizado do piso salarial profissional nacional, parcela completa individual sobre a qual não incidirá quaisquer vantagens, correspondentes a diferença a menor, apurada entre a remuneração básica determinada em lei e o valor do piso.

Art. 4º É concedido a partir de 1º de Janeiro de 2024, a revisão geral anual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento) correspondendo a variação anual de janeiro a dezembro de 2023 do índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) calculado sobre os atuais subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações próprias constantes do orçamento de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA-2024), bem como em atendimento as disposições da Lei Federal nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. No prazo de 30 (trinta) dias contados da vigência da lei específica de que trata o Art. 1º desta Lei, os Poderes farão publicar as novas tabelas de vencimentos/padrões que vigorarão no respectivo exercício.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Quevedos, Estado do Rio Grande do

LEI Nº 19.911/2024



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

Administração 2021/2024

32º de Instalação do Município. 31º de Emancipação Político-administrativa

Sul, em 21 de Fevereiro de 2024. 31º de Instalação do Município. 32º de Emancipação Político-administrativa.

MAURO DANIEL BAYER

PREFEITO

Ratificam:

MacLaine Moura da Rosa

Arlã Patric Bandeira da Silva

Secretária Municipal de Finanças

Procurador Municipal



Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

Administração 2021/2024

32º de Instalação do Município. 31º de Emancipação Político-administrativa

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS PARA GASTO COM PESSOAL Nº 01/2024

FINALIDADE: Expansão da Despesa com Pessoal, a título de concessão de revisão geral pelo índice IPCA de 4,62% acumulado de Janeiro a Dezembro de 2023, mais aumento real salarial de 1,38% totalizando de 6% na remuneração dos servidores públicos do município de Quevedos, em atendimento ao preconizado no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e, no §1º e Incisos do Art. 169 da Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA: O aumento de que trata o presente estudo de viabilidade orçamentária e financeira tem por objetivo aplicar a revisão de 4,62% sobre as tabelas do Anexo 4 da Lei Municipal nº 971, de 24/2/2023, mais o aumento real de 1,38%.

ESTIMATIVA DE GASTOS e METODOLOGIA DE CÁLCULO:

VALOR DESPESA COM PESSOAL REFERENTE O MÊS DE DEZEMBRO/2023:

Vencimento e demais encargos R\$ 970.022,69

DESPESA TOTAL FOLHA R\$ 970.022,69

Discriminativo e Metodologia de Cálculo		
Gastos decorrentes da revisão da despesa com pessoal para título de revisão de 4,62% (índice IPCA acumulado) mais aumento real de 1,38%, sendo:		
- Subsídios Agentes Políticos 63.653,56 x 4,62% (revisão 2024).....	R\$	2.940,79
- Vencimento dos Servidores 906.369,13 x 4,62% (revisão 2024).....	R\$	41.874,25
- Vencimento dos Servidores 906.369,13 x 1,38% (aumento 2024).....	R\$	12.507,89
Total aumento a partir janeiro/2024.....	R\$	57.322,93
- Aumento da Folha de Janeiro a Dezembro/2024.....	R\$	745.198,09
2024	2025	2026
R\$ 745.198,09	R\$ 804.813,93	R\$ 869.199,05

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2024	2025	2026
Recursos Próprios – 60,00 %	447.118,85	482.888,36	521.519,43
Recursos Vinculados – 40,00 %	298.079,24	321.925,57	347.679,62
Total	745.198,09	804.813,93	869.199,05

MEDIDA DE COMPENSAÇÃO PARA EQUILÍBRIO FINANCEIRO:

- Aumento permanente da receita orçamentário do Município

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

Administração 2021/2024

32º de Instalação do Município. 31º de Emancipação Político-administrativa

ÓRGÃO	ATIVIDADE	ELEMENTOS
02 – Gabinete do Prefeito.	2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.	3.1.9.0.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais. 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;
03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.	2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.	3.1.9.0.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais. 3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores; 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS; 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS.
	2009 – Manutenção do Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPS	3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.3.9.0.01.00.00.00.00 – Aposentadoria; 3.3.9.0.03.00.00.00.00 – Pensões.
04 – Secretaria Municipal de Finanças.	2011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.	3.1.9.0.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais. 3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores; 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS; 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS.
05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	2025 – Manutenção da Secretaria de Obras, Recuperação e Conservação de Máquinas e Implementos Rodoviários.	3.1.9.0.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais. 3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores; 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.9.0.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil; 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS; 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS.
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.	2027 – Manutenção do Ensino Fundamental Com Recursos do FUNDEB.	3.1.9.0.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais. 3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores; 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS; 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS.
	2030 – Manutenção do Ensino Fundamental Com Recursos do MDE/Outros.	3.1.9.0.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais. 3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores; 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS; 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS.
	2031 – Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental c/Rec. MDE/Outros.	3.1.9.0.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais. 3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores; 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.9.0.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil; 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS; 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS.
	2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.	3.1.9.0.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais. 3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores; 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS; 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS.
07 – Secretaria Municipal de Saúde.	2045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.	3.1.9.0.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais. 3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores; 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.9.0.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil; 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS; 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS.
08 – Secretaria Municipal de Assistência Social.	2057 – Encargos Com Assistência a Criança e ao Adolescente.	3.1.9.0.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais. 3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores; 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS; 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS.
	2058 – Manutenção do Serviço de Assistência Social.	3.1.9.0.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais. 3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores; 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS; 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS.
09 – Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico.	2060 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.	3.1.9.0.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais. 3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores; 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.9.0.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil; 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS; 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS.

Rua Humaitá, 69 – Fone (55) 3279 1077 – CEP: 98.140-000

E-mail: gabinete@quevedos.rs.gov.br – Homepage: www.quevedos.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

Administração 2021/2024

32º de Instalação do Município. 31º de Emancipação Político-administrativa

Observações: Os valores das despesas com pessoal estão distribuídos nas dotações orçamentárias acima, conforme valores constantes do Orçamento Anual, Quevedos, RS, 07 de Fevereiro de 2024.

MAURO DANIEL BAYER
PREFEITO

JOSE MAURO R. PIGATTO
CONTADOR CRC/RS 073.125/0-3



1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

Administração 2021/2024

32º de Instalação do Município. 31º de Emancipação Político-administrativa

ANEXO 2

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GASTO COM PESSOAL Nº 01/2024.

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, conforme Declaração de Despesa e Recurso nº 01/2024, emitida pelo senhor Prefeito, em cumprimento ao disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, no §1º e Incisos do Art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

FINALIDADE: Expansão da Despesa com Pessoal, a título de concessão de revisão geral pelo índice IPCA de 4,62% acumulado de Janeiro a Dezembro, mais aumento real salarial de 1,38% totalizando de 6% na remuneração dos servidores públicos do município de Quevedos, em atendimento ao preconizado no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, no §1º e incisos do Art. 169 da Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA: O aumento de que trata o presente estudo de viabilidade orçamentária e financeira tem por objetivo aplicar a revisão de 4,62% sobre as tabelas do Anexo 4 da Lei Municipal nº 971, de 24/2/2023, mais o aumento real de 1,38%.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO EM CURSO:

ÓRGÃO	ATIVIDADE	ELEMENTOS
02 – Gabinete do Prefeito.	2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.	3.1.9.0.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais. 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS;
03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.	2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.	3.1.9.0.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais. 3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores; 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS; 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS.
	2009 – Manutenção do Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPS	3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.3.9.0.01.00.00.00.00 – Aposentadoria; 3.3.9.0.03.00.00.00.00 – Pensões.
04 – Secretaria Municipal de Finanças.	2011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.	3.1.9.0.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais. 3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores; 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS; 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS.
05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	2025 – Manutenção da Secretaria de Obras, Recuperação e Conservação de Máquinas e Implementos Rodoviários.	3.1.9.0.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais. 3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores; 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.9.0.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil; 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS; 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS.



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

Administração 2021/2024

32º de Instalação do Município. 31º de Emancipação Político-administrativa

06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.	2027 – Manutenção do Ensino Fundamental Com Recursos do FUNDEB.	3.1.9.0.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais. 3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores; 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS; 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS.
	2030 – Manutenção do Ensino Fundamental Com Recursos do MDE/Outros.	3.1.9.0.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais. 3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores; 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS; 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS.
	2031 – Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental c/Rec. MDE/Outros.	3.1.9.0.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais. 3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores; 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.9.0.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil; 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS; 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS.
	2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.	3.1.9.0.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais. 3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores; 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS; 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS.
07 – Secretaria Municipal de Saúde.	2045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.	3.1.9.0.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais. 3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores; 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.9.0.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil; 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS; 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS.
08 – Secretaria Municipal de Assistência Social.	2057 – Encargos Com Assistência a Criança e ao Adolescente.	3.1.9.0.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais. 3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores; 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS; 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS.
	2058 – Manutenção do Serviço de Assistência Social.	3.1.9.0.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais. 3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores; 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS; 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS.
09 – Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico.	2060 – Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico.	3.1.9.0.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais. 3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores; 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.9.0.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil; 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS; 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS.

Rua Humaitá, 69 – Fone (55) 3279 1077 – CEP: 98.140-000

E-mail: gabinete@quevedos.rs.gov.br – Homepage: www.quevedos.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

Administração 2021/2024

32º de Instalação do Município. 31º de Emancipação Político-administrativa

IMPACTO GASTO DE PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

01	Receita Corrente Líquida últimos 12 meses	R\$ 26.388.171,26
02	Gasto Total com Pessoal últimos 12 meses	R\$ 13.721.757,52
03	Percentual da RCL comprometido atualmente com Pessoal	52,25 %
04	Acréscimo com o total da Revisão Geral proposta no exercício financeiro de 2024.	R\$ 745.198,09
05	Gasto total projetado com pessoal com o aumento proposto até dezembro de 2024.	R\$ 14.466.955,61
06	Receita Corrente Líquida prevista para o exercício financeiro em curso de 2024.	R\$ 29.560.000,00
07	Percentual Estimado da RCL nos gastos de Pessoal com o aumento proposto no exercício de 2024	48,49 %

Diante do Resultado do Impacto, temos:

- a - Atende ao exigido pelo Art. 20, Inciso III, da LC 101/2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.
- b - Atende ao exigido pelo Art. 22, Parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no Art. 20, Inciso III, sendo 51,3% para Executivo e/ou 5,7% para a Câmara, da RCL.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO	2024	2025	2026
Fonte de Recursos: Orçamento Total Provável	R\$ 34.150.000,00	R\$ 37.565.000,00	R\$ 41.321.500,00
Dotação Orçamentária Atualizada	R\$ 34.150.000,00	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
Empenhado no Exercício (-)	R\$ 2.529.563,08	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
Reservado para Empenho (-)	(-) 0,00		
Comprometido Custo Administração (-)	XXXXXXXXXXXX	R\$ 22.539.000,00	R\$ 24.792.900,00
Valor da Operação (-)	R\$ 745.198,09	R\$ 804.813,94	R\$ 869.199,05
Saldo Livre Resultante (=)	R\$ 30.875.238,83	R\$ 14.221.186,06	R\$ 15.659.400,95

Quevedos, RS, 07 de Fevereiro de 2024.

MAURO DANIEL BAYER
PREFEITO

JOSE MAURO R. PIGATTO
CONTADOR CRC/RS 073.125/0-3



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

Administração 2021/2024

32º de Instalação do Município. 31º de Emancipação Político-administrativa

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Mauro Daniel Bayer, Prefeito e Ordenador de Despesa do Município de Quevedos – RS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 01/2024, datado de 07/02/2024, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta das atividades mencionadas na DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS PARA GASTO COM PESSOAL Nº 01/2024, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Município de Quevedos, RS, em 07/02/2024.

MAURO DANIEL BAYER
ORDENADOR DE DESPESA



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

Administração 2021/2024

32º de Instalação do Município. 31º de Emancipação Político-administrativa

ANEXO 4

Tabelas final para Janeiro

Percentuais de 4,62 – revisão geral e 1,38 – aumento real

Padrões	Classe A - R\$	Classe B - R\$	Classe C - R\$	Classe D - R\$	Classe E - R\$
1, 2 e 3	1.436,42	1.544,15	1.651,88	1.759,62	1.867,35
4	1.657,41	1.781,71	1.906,02	2.030,32	2.154,63
5	2.209,88	2.375,62	2.541,36	2.707,10	2.872,84
6	2.762,35	2.969,52	3.189,70	3.383,88	3.591,05
6,5	3.314,82	3.563,43	3.812,04	4.060,65	4.309,26
7	3.837,27	4.157,31	4.447,36	4.737,40	5.027,45
8	4.419,76	4.751,24	5.082,73	5.414,20	5.745,67
8.5	5.524,55	5.938,89	6.353,23	6.767,57	7.181,91
9	6.629,64	7.126,86	7.624,08	8.121,30	8.619,92
10	7.734,58	8.314,67	8.894,76	9.474,86	10.054,95
11	7.845,08	8.433,46	9.021,84	9.610,22	10.198,60
12	8.839,52	9.502,48	10.165,44	10.928,41	11.491,37
13	17.126,57	18.411,06	19.695,55	20.980,04	22.264,54
Agente Comunitário de Saúde	2.801,43	3.011,53	3.221,64	3.431,51	3.641,86
Agente de Combate a Endemias	2.801,43	3.011,53	3.221,64	3.431,51	3.641,86

Cargos em Comissão – R\$	
CC5	11.049,40
CC4	7.049,40
CC3	5.524,70
CC2	3.867,29
CC1	2.651,85
CC0	1.546,91

Funções Gratificadas – R\$	
FG6	14.474,71
FG5	4.088,27
FG4	2.983,33
FG3	2.099,38
FG2	1.136,42
FG1	773,46
FG0	552,47
441,76	416,71

Níveis	Classe A – R\$	Classe B – R\$	Classe C – R\$	Classe D – R\$	Classe E – R\$
N I	2.209,88	2.430,86	2.651,85	2.872,84	3.093,83
N II	2.430,86	2.673,95	2.917,04	3.160,12	3.403,21
Nível Especial I	1.173,10	1.944,69	2.121,48	2.298,27	2.475,06
Nível Especial II	1.988,89	2.187,78	2.386,67	2.585,56	2.806,54



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

Administração 2021/2024

32º de Instalação do Município. 31º de Emancipação Político-administrativa

Professor de Educação Especial	2.209,86	2.673,95	2.917,04	3.160,12	3.403,21
--------------------------------	----------	----------	----------	----------	----------

Níveis	Classe A – R\$	Classe B – R\$	Classe C – R\$	Classe D – R\$	Classe E – R\$
Pedagogo I	2.209,88	2.430,86	2.651,85	2.872,84	3.093,83
Pedagogo II	2.430,86	2.673,95	2.917,04	3.160,12	3.403,21

– R\$	
Conselheiros Tutelares	1.820,07

Revisão Agentes Políticos – 4,62% em R\$

Prefeito	13.547,54
----------	-----------

Vice-Prefeito	6.773,77
---------------	----------

Vereadores	2.679,75
------------	----------

Presidente da Câmara	3.349,70
----------------------	----------

Secretários Municipais	6.023,24
------------------------	----------